

## 1 - Alterações para conformidade com a portaria 671

**Caminho:** Cadastros > Funcionário > Cadastro

Nesta versão, foram realizadas alterações no sistema de acordo com a nova lei da PORTARIA/MTP Nº 671 do Ponto, onde o CPF passará a ser utilizado como **Cadastro Único**, visto que a Caixa Econômica Federal não fará mais a emissão do PIS para novos trabalhadores. Com isso, o relógio ponto passará a aceitar CPF no lugar do PIS.

Seu preenchimento deverá seguir as seguintes regras:

I - empregados que possuem PIS: colocar "0" na primeira posição do campo e o PIS completo nas próximas onze posições;

II - empregados que não possuem PIS e o REP não faz validação do PIS: colocar "9" na primeira posição e o CPF completo nas próximas onze posições; e

III - empregados que não possuem PIS e o REP faz validação do PIS: colocar "8" na primeira posição, os dez primeiros dígitos do CPF nas posições seguintes e na última posição, o dígito verificador do PIS considerando os dez primeiros dígitos do CPF.

## Trecho retirado da Subseção III

A situação I já se encontrava atendida e preenchida automaticamente pelo sistema ao digitar um PIS de onze dígitos.

Para atender a situação III, foi implementado o botão **O que fazer quando o funcionário não possuir número de PIS?** ao lado do campo de **PIS**, onde se clicado, será apresentada uma tela explicando os detalhes da legislação e um campo de CPF do funcionário que será utilizado para a geração de um novo número de PIS.



Cadastro o	de Funcioná	rios ×												
Novo [F2]	Edita	ar [F3]	Excluir	Gra	avar [F10]	Cancelar [F9]								
Consulta	Principal													
Codigo			15201	Data de Cada	stro 22/02/2	2022 08:57:04								
CPF		RG					Status	Ativo		~	Cliente			
Nome		ANA CLARA									Forneced			
E-mail											▼ Funcionar ■ Transport			
E-mail Alt.							Sincronizar Rep Não V							
						•					Foto		<b>-</b> -	
Empresa			<b>Q</b>							<b>A</b>			Tr	ocar/Incluir
End. Prestacao de Servico													Excluir	
Cod. Dominio														
Observacoes														
										0				
Informacoes Trabalhistas Informacoes do Ponto Endereco Ponto Mobile Funcionario / Empresa Campos Adicionais [Alt + A]														
Funcao		101 🔍	VENDEDOR						<b>A</b>					
Depto.		101 🔍	VENDAS						<b>A</b>					
Data Nasc.	01/01/1991	i	Data Adm.	21/02/2022	iii	Data Dem.			<b>=</b>					
Folha		0	CTPS			Matricula	555							
Horario		Q.							<b>A</b>					
PIS	/			O que fazer qua	ando o funcior	nario nao possuir i	numero de P	IS?						
115						· ·			_					
Gerar Novo I	PIS [ESC] pa	ra sair												×
De acordo com a PORTARIA/MTP Nº 671, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021 e LEI Nº 14.534, DE 11 DE JANEIRO DE 2023														
Fica estabelecido o numero de inscricao no Cadastro de Pessoas Fisicas (CPF) como numero unico e suficiente														
para identificacao do cidadao que esta ingressando no mercado de trabalho, portanto e necessario que seja digitado o CPF do cidadao para que seja gerado um numero de PIS de acordo com a regra imposta pela legislacao somente para integracao														
com o Relogio Eletronico de Ponto (REP).														
Some state growth and the state of the state														
CPF														
Confir	mar													

Caso o funcionário já possua um CPF salvo em seu cadastro, o mesmo será apresentado apenas para confirmação. Porém, ao se tratar de um novo cadastro, o usuário poderá digitálo manualmente.

Ao confirmar, o CPF será "convertido" em PIS e inserido no campo correspondente. A validação do sistema para este campo também foi ajustada para que aceite este novo padrão de PIS.



Informacoes Trabalhistas Informacoes do Ponto Endereco Ponto Mobile Funcionario / Empresa Campos Adicionais [Alt + A]										
Funcao	Q					ø				
Depto.	•					ø				
Data Nasc.	Ħ	Data Adm.	01/01/2022	Ħ	Data Dem.	Ħ				
Folha	0	CTPS			Matricula					
Horario	Q					ø				
PIS	8333.51354.	O que fazer quando o funcionario nao possuir numero de PIS?								

O restante do processo para inserção do funcionário ao REP não foi alterado.

Observação: a situação II não será atendida nesta versão do sistema.

## 2 - Importação automática de feriados

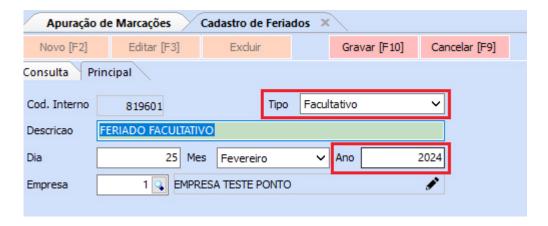
**Caminho:** Cadastro > Geral > Feriado

Implementada a importação de feriados de forma automática, conforme a cidade/ estado de cada empresa do sistema, com base no site calendario.com.br. A importação dos feriados ocorre uma vez por ano.

Ao realizar o cálculo de uma apuração, caso possua algum feriado facultativo no período, será apresentada uma tela para que o usuário possa escolher se deseja ou não conceder folga para o feriado em questão. Uma vez definido, essa tela não será mais apresentada, até que seja cadastrado um novo feriado facultativo no período.







Após a confirmação das datas em que serão concedidas as folgas, os feriados serão alterados da seguinte forma:

- Os que foram concedidos folga terão seu tipo alterado para **Outro**
- Os que não forem concedidos, serão alterados para o tipo Não Concedido

